



AÇÕES JUDICIAIS

Vice-Presidência de Assuntos Jurídicos ANFIP

Agosto 2024

AO 93.00.10080-7
Patrono: Mota & Adv. Associados



28,86%

234 execuções Exequentes: 5.741

O acordo foi aprovado, com deságio, sendo:

- **10% para os processos que já transitaram em julgado**
- **20% nos demais casos.**

A ANFIP trabalha para que os créditos sejam inscritos em precatório até 02/04/25, com previsão de pagamento no ano de 2026.

O Ministro da Previdência autorizou a continuidade do acordo judicial. Com a extinção do Núcleo de Apoio do Oiapoque, os autos processuais estão retornando ao TRF1, e serão encaminhados à CCJ (Central de Cumprimentos de Julgados) para continuidade dos procedimentos de acordo.

IMPORTANTE: Os associados devem atualizar seus dados cadastrais e atentarem às litispendências, para que as duplicidades não obstruam a liberação das requisições.



Novidade nos 28,86%

Com a extinção do Juízo 100% Digital, onde todas as execuções judiciais com o objeto de 28,86% estavam tramitando na Vara Federal de Oiapoque (AP).

Com essa extinção, todos os processos retornarão para Brasília e passarão a tramitar na Central de Cumprimento de Julgados (CCJ), onde já tramitam as execuções da Gratificação de Incremento à Fiscalização e Arrecadação (GIFA).

Essa mudança também beneficiará os processos que se encontram com valores bloqueados, uma vez que o juiz da CCJ terá que decidir se esses valores são devidos ou se há litispendência para os beneficiários.



Acordo 28,86%

No momento, as propostas saem por remessas e aguardamos o envio dos cálculos que são feitos pela Procuradoria. À medida em que a ANFIP for recebendo os Termos de Acordo, o setor jurídico entra em contato com os beneficiados por e-mail.

- 1.008 Termos de Acordo já expedidos, totalizando **R\$ 833.268.279,49**;
- 527 Termos assinados até o momento, com previsão de pagamento em 2025, totalizando **R\$439.089.316,41**.

A consulta pode ser realizada através do site:

<https://acordo2886.anfip.org.br/>

Desistências 28,86%

798

exequentes

**Formalizaram
o pedido de
desistência ao
processo da
ANFIP**

753

exequentes

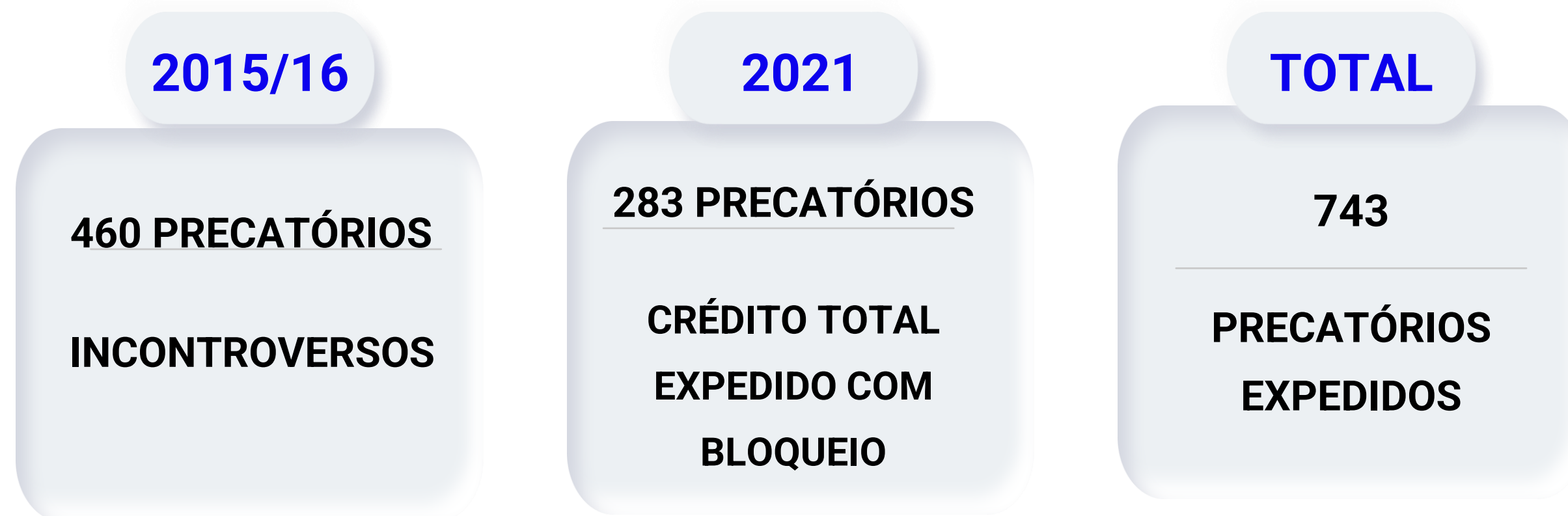
**Tiveram o
pleito
homologado
pelo juízo**

45

exequentes

**Aguardam
homologação**

Precatórios 28,86%



As requisições expedidas em 2021, com valores depositados em 2022, foram emitidas com bloqueio judicial sem prévia manifestação do INSS.

O INSS impugnou alguns cálculos e informou litispendências, não havendo, neste momento, previsão para desbloqueio.



28,86%
Ações de Conhecimento

A sentença do processo de execução reconheceu o direito dos Auditores Fiscais admitidos e associados até fevereiro/1993.

Para garantir o direito de quem se associou posteriormente, a ANFIP ajuizou uma nova ação em 1997, que foi extinta, sem resolução de mérito, devido a alegação de ilegitimidade da Associação.

Posteriormente foram ajuizadas 3 novas ações.



28,86%

Ações de Conhecimento

As ações foram reajuizadas nos anos de 2005, 2009 e 2017, respectivamente:

2005

Houve sentença com parcial procedência, garantindo o direito de receber o reajuste de 28,86%, mas o juízo considerou como início do prazo prescricional o ajuizamento da ação de 2005, por tal razão, a ANFIP interpôs Apelação.

2009

Assim como a ação de 2005, houve sentença parcialmente procedente. Foi garantido o direito dos associados substituídos de receberem o reajuste de 28,86%, mas o juízo considerou como início do prazo prescricional o ajuizamento da ação de 2009, não a ação de 1997, por tal razão, a ANFIP interpôs Apelação.

2017

Neste processo, o juízo entendeu que não caberia o pleito em razão da extinção da pretensão causada pela prescrição, contudo o julgamento da apelação pelo TRF1 reverteu essa decisão.



AÇÃO CIVIL PÚBLICA - 28,86%

A ANFIP, por meio do escritório Mota & Advogados Associados, ofereceu aos seus associados nova oportunidade de execução do reajuste dos 28,86%, Foram ajuizadas para 163 exequentes que autorizaram a propositura da ação.

A Ação Civil Pública (ACP) que transitou em julgado na Justiça Federal de Campo Grande (MS), ajuizada pelo Ministério Público Federal, beneficia várias categorias, incluindo os Auditores que eram Fiscais de Contribuições Previdenciárias no período de janeiro de 1993 a de julho 1999.

GDAT

A **GDAT** transitou em julgado no dia 21 de setembro de 2023, possibilitando o desbloqueio de milhares de precatórios, que foram depositados ainda no ano de 2018.



GDAT

MS 199934000284698

**Patrono: Dr. Aldir
Passarinho Junior**

**6.356 exequentes
beneficiados**

Os valores vêm sendo desbloqueados aos poucos. A 20ª Vara Federal cancelou o **cronograma** estabelecido e buscou o auxílio da CCJ (Central de Cumprimentos Julgados) para prosseguir com os desbloqueios.

Os exequentes do Rio Grande do Sul, foram considerados prioritários em razão da catástrofe e tiveram seus precatórios desbloqueados.

Os autos estão sendo recepcionados na CCJ que vem auxiliando no desbloqueio dos pagamentos de forma célere.

A ANFIP, vem informando aos associados os desbloqueios, à medida em que ocorrem.



3,17%

MS 6864

Patrono: Mota & Advogados Associados

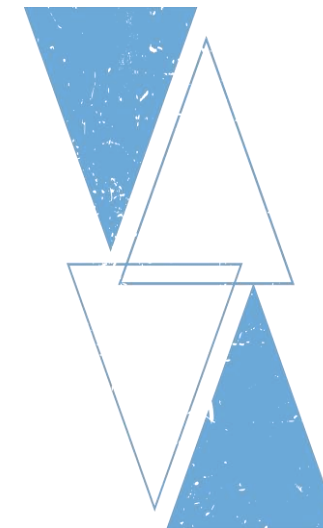

Exequentes: 12.249

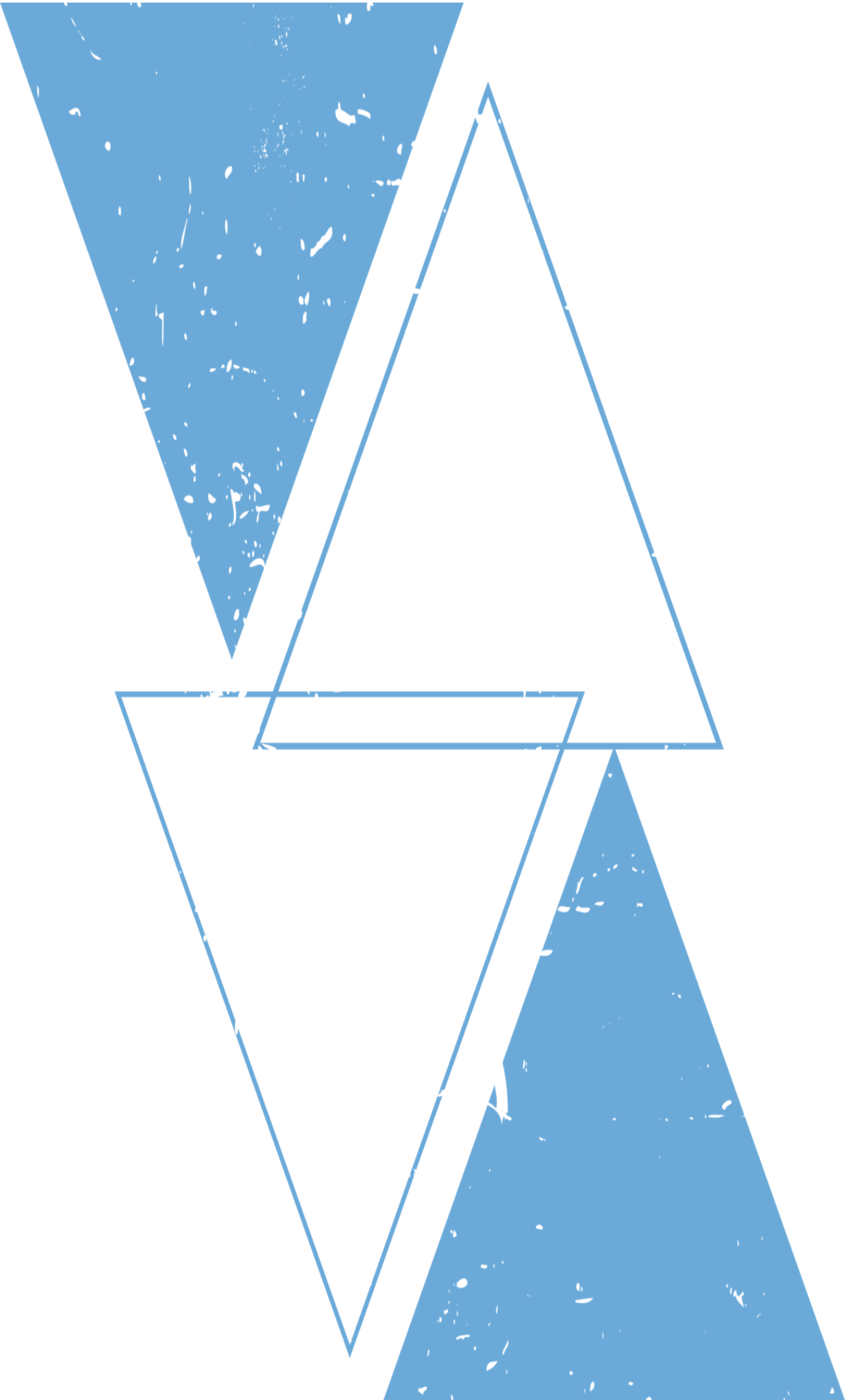
Os processos encontram-se em 3 situações distintas:

- **Nas execuções em que não houve questionamento de litispendência iniciou-se o pagamento. Até o momento, pelo menos 342 execuções foram pagas ou se encontram em fase final de pagamento.**
- **Nas execuções com alegação de litispendência, o antigo Ministro Relator Felix Fischer excluiu cerca de 4.200 exequentes.**
- **Nos embargos à execução, o Ministro Ribeiro Dantas, excluiu os exequentes da ANFIP por coisa julgada com o MS 4151, da extinta Fenafisp. Após diversos recursos interpostos, a ANFIP conseguiu convencer a maioria dos ministros da Seção, vencendo o entendimento do Ministro Relator, obtendo, assim, a continuidade dessas execuções.**

Aguardamos a conclusão para que, em breve, os precatórios restantes sejam inscritos.

A advogada informou que irá agendar reunião com o ministro relator dos processos no Superior Tribunal de Justiça, para que haja uma maior celeridade nos cálculos e inscrições dos precatórios, por parte da Coordenadoria de Execuções



- 
- 2.408 requisições de pagamento já expedidas beneficiando os associados desde 2015.

R\$ 126.162.135,59

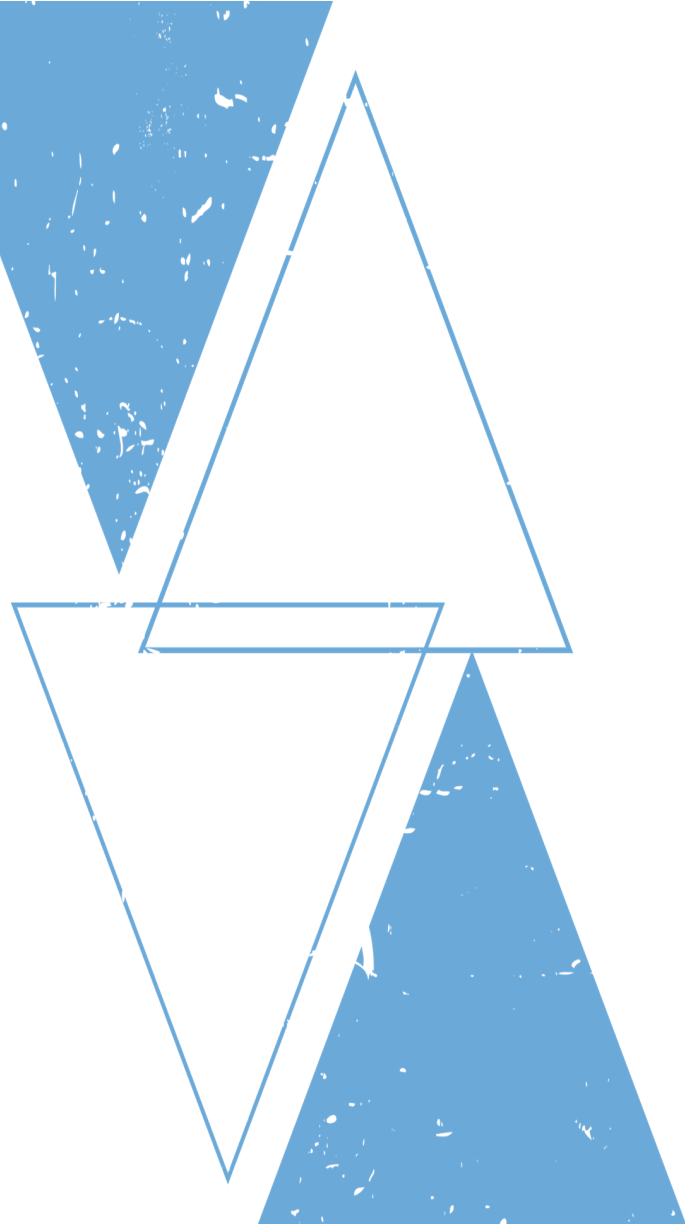
Este foi o valor total de precatórios pagos, até agora, no processo dos 3,17% da ANFIP

URP

AO 92.00.04188-4

Patrono: Advogados ANFIP

186 execuções Exequentes: 7.692



3.039

Exequentes já

beneficiados com a
liberação de requisições
de pagamento

- **Foram acatados os cálculos apresentados pela União em sede de Embargos à Execução depreciando em mais de 90% o valor pleiteado.**
- **O valor reconhecido como devido para os meses de abril e maio de 1988 orbitam em cerca de R\$ 800,00.**
- **As RPVs estão sendo liberadas aos poucos e em grupos, pelo TRF1.**



GIFA

MS 200434000482178

172 execuções Exequentes: 7.710

Após negociação, foi celebrado acordo nos processos de execução.

A proposta foi de 20% de deságio e a aceitação é facultativa.

Os exequentes interessados devem preencher o Termo de Adesão ao Acordo para posterior homologação judicial e expedição do precatório.

VITÓRIA!

Em 2024, foram pagos 2.420 precatórios e requisição de pequeno valor .

Ainda, foram inscritos mais 380 precatórios, com previsão de pagamento para 2025.

O acordo continua para os exequentes com litispendências afastadas e sucessores dos falecidos.



ENFOSSADOS

Patrono: Mota & Advogados Associados

Ação de cobrança visando o pagamento dos valores retroativos decorrentes do reconhecimento administrativo da progressão

- 82 Exequentes ^{funcional} beneficiados, de 185 autores na ação.
- **R\$ 1.394.749,40** já pagos por meio de requisições de pequeno valor.

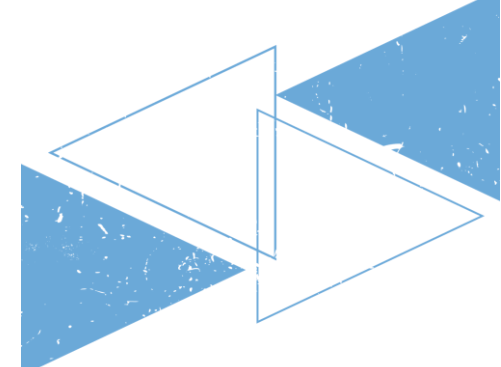


GEFA

AO 94.00.06822-0

Patrono: Torreão Braz

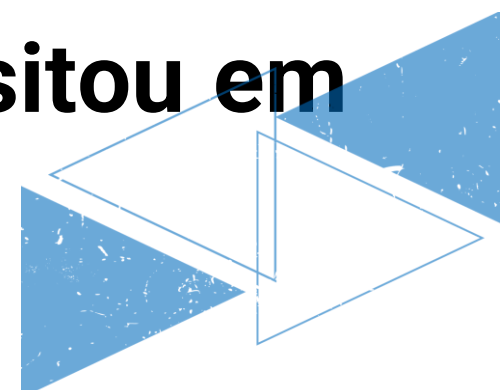
**Ação em fase de
início de Execução.**



Objeto: Pagamento da correção monetária da GEFA (Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação), no período compreendido entre 12/1989 e 07/1991.

A ação favorece os associados que constam da lista do processo, que ingressaram entre os anos de 1986 e 1987 e receberam a GEFA administrativamente, sem os correspondentes acréscimos legais.

No final do ano de 2021 o acórdão da ação transitou em julgado após longos 27 anos de tramitação.



PSS SOBRE 1/3 DE FÉRIAS

2 ações transitaram em julgado e estão aptas para início do cumprimento de sentença:

AO 2007.34.00.013660-2

Objeto: Garantir a não incidência da contribuição social sobre o de 1/3 sobre as férias.

1300 SUBSTITUÍDOS

AO 2008.34.00.029276-8

Objeto: Visa o não-desconto da contribuição social sobre o adicional de 1/3 sobre as férias.

4845 SUBSTITUÍDOS

GAT

Período Sindifisco 07/2004 - 06/2008

A Ação Rescisória da Gat do Sindifisco Nacional foi julgada. Na decisão, houve a anulação da decisão do Ministro Napoleão Nunes Maia Filho e, com isso, todas as execuções judiciais relativas àquela ação poderão ser extintas.

A Entidade Sindical recorreu ao Supremo Tribunal Federal.

Aguarda-se o deslinde da questão.



GAT

Sobre a ação da ANFIP, que ainda está em fase de conhecimento, há um recurso de apelação pendente de julgamento no TRF1.

Esse recurso provavelmente só será julgado após o trânsito em julgado da Ação Rescisória do processo do Sindifisco Nacional.

Como não houve formação de título executivo na ação da ANFIP, o período não foi definido ainda.



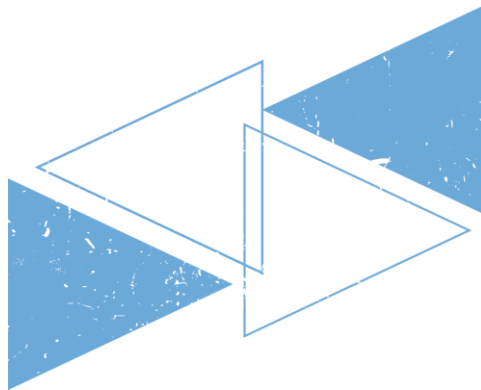
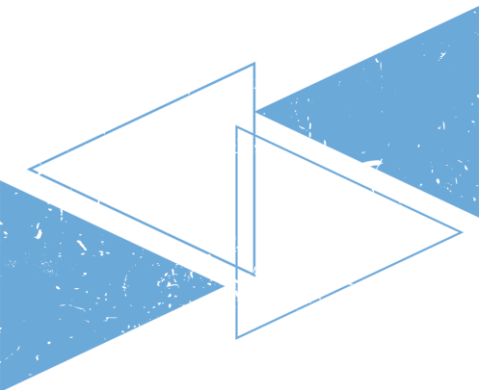
BÔNUS DE EFICIÊNCIA



Ação coletiva, em fase de conhecimento, ajuizada em 2018, teve sentença de improcedência em primeira instância.

A ANFIP interpôs recurso de apelação, que aguarda apreciação pelo TRF1.

Os advogados apresentaram Memoriais ao Desembargador Relator César Jatahy Fonseca e solicitaram prioridade de julgamento, tendo em vista a idade avançada dos beneficiários. Além disso, apresentaram precedentes favoráveis em alguns processos individuais, principalmente o julgado da Turma Nacional de Uniformização. Importante ressaltar que o julgado da TNU não é vinculante, ou seja, os juízes não estão obrigados a decidirem de forma igual.



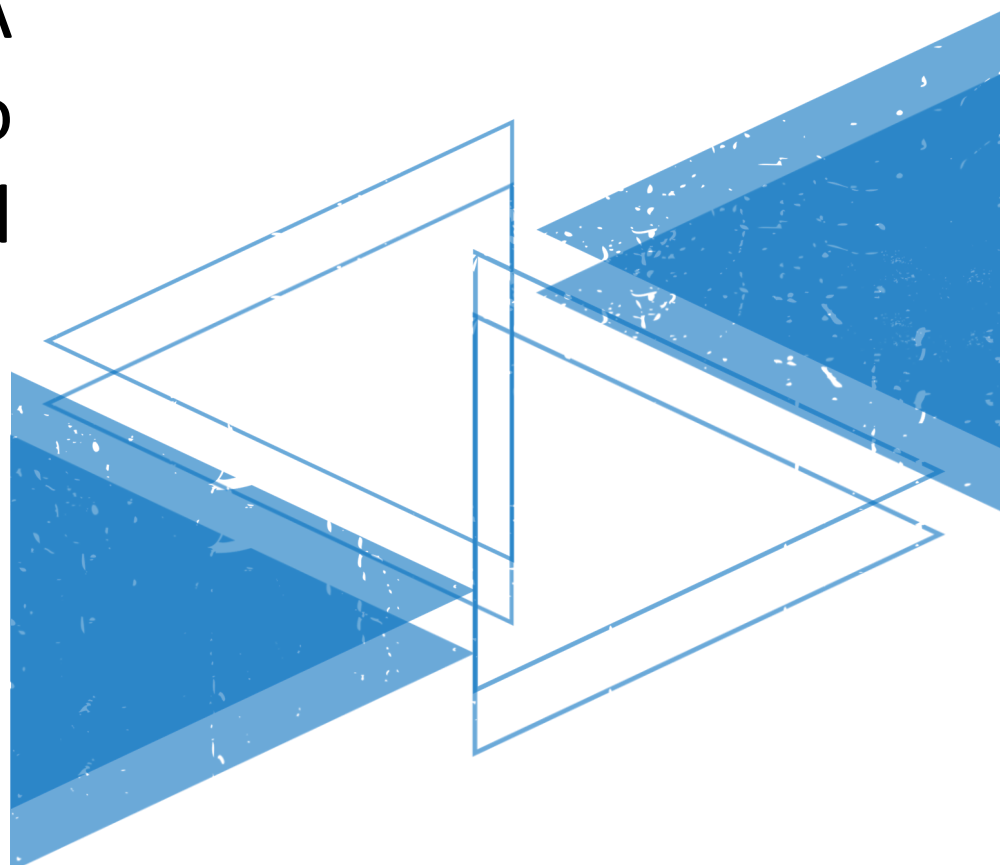


Bônus de Eficiência

vitória dos aposentados na TNU

A Turma Nacional de Uniformização (TNU) da Justiça Federal decidiu que os Auditores Fiscais da Receita Federal aposentados, que têm direito à paridade conforme as Emendas Constitucionais nº 41/2003 e nº 47/2005, devem receber integralmente o Bônus de Eficiência e Produtividade, instituído pela Lei 13.464/2017.

A decisão foi favorável após um pedido de vista da juíza Luciana Zanoni, que abriu divergência e foi seguida pelos demais julgadores. A ANFIP celebrou essa vitória, continuará acompanhando o processo e não medirá esforços para que o direito dos aposentados ao Bônus integral seja garantido pela Justiça.



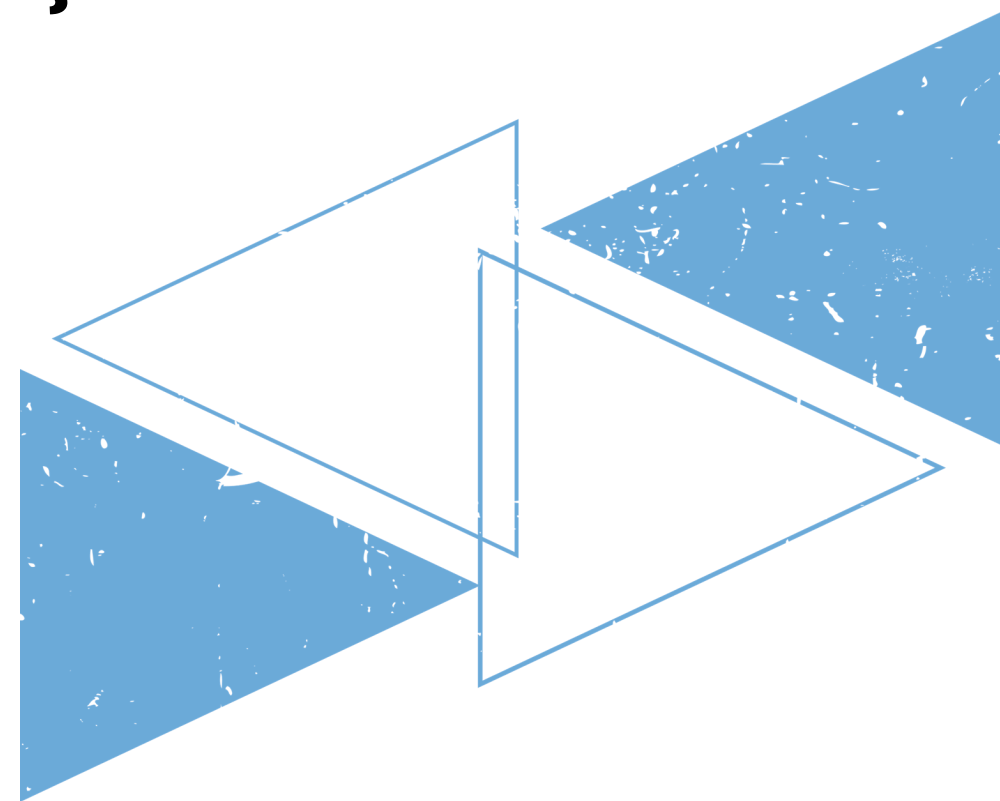


ATENÇÃO: NOVA EXECUÇÃO!!

Quinquênio e Bienal

Patrono: Mota & Adv. Associados

A ação transitou em julgado e, em breve, o Setor Jurídico estará encaminhando correspondências e e-mails aos associados com informações sobre o título judicial para início da Execução.





LPA - Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Patrono Ilanna Ferraz Advocacia

17 ações plúrimas com 81 exequentes.

A AGU apresentou proposta de acordo em 15 processos, com deságio mínimo.

Houve alteração do escritório visando dar celeridade ao processo.

A Entidade e o escritório vêm fazendo contato com os postulantes.



LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA

Objeto: Ação de Conhecimento visando a conversão da licença-prêmio não gozada, nem contada em dobro para a aposentadoria, em pecúnia.

Processo 0003639-02.2007.4.01.3400

8ª JFDF

Fase de Conhecimento (recursal)

Situação Atual:

Pendente Embargos de Declaração

Processo 1032315-15.2022.4.01.3400

16ª JFDF

Fase de Conhecimento

Situação Atual:

Processo suspenso por convenção das partes
Tratativas de Acordo



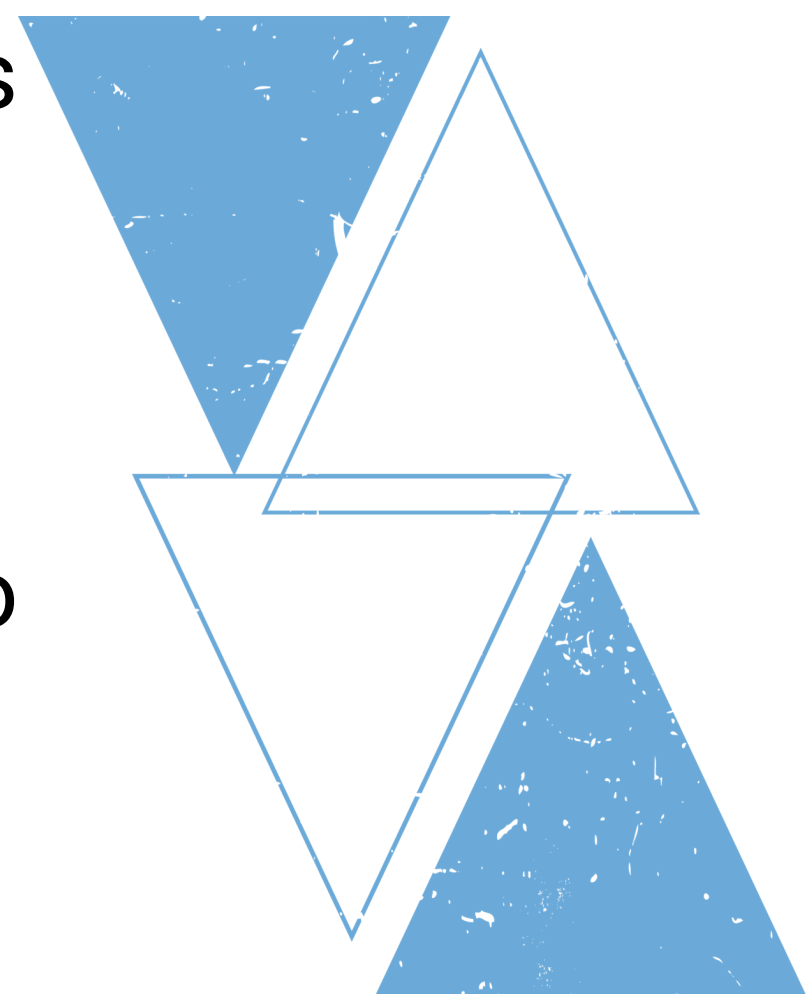
PASEP

Patrono: Farag, Ferreira & Vieira Advogadas e Advogados

Ações individuais que podem ser ajuizadas:

Objeto: Correção monetária dos valores depositados nas contas do PASEP, desde que o saque tenha sido efetuado nos últimos 5 anos.

Favorecidos: Associados que ingressaram no serviço público até setembro de 1988 e sacaram o PASEP em até 5 anos.





OUTRAS AÇÕES



A ANFIP, por meio do escritório Farág, Ferreira & Vieira Advogadas e Advogados, está oferecendo a seus associados a possibilidade de ajuizamento das seguintes ações:

Não incidência do imposto de renda sobre pensões

Isenção do imposto de renda relativo a doenças graves

Tributação indevida sobre juros e multas recebidos

**Para ingressar nas ações tuteladas pelo
escritório Farág, Ferreira & Vieira Advogadas e
Advogados, basta acessar:**

<https://direitodoservidor.com.br/portal/7>

NOVAS AÇÕES

A ANFIP, por meio do escritório Mota e Advogados Associados, ingressou com novas ações coletivas, ainda em Fase de Conhecimento:

**Licença
Prêmio**

**Regras de
Transição**

**Abono de
Permanência**

**Revisão de
Pensão**

REGRAS DE TRANSIÇÃO

Processo 1032386-17.2022.4.01.3400

Fase de Conhecimento

Objeto: Manutenção da Regras de transição contidas na EC nº 41, de 2003; e EC nº 47, de 2005

Situação Atual:

Concluso para julgamento em 16 de maio 2023

ABONO DE PERMANÊNCIA

Processo: 1032306-53.2022.4.01.3400

Fase de Conhecimento

Objeto: reconhecimento do direito dos associados à inclusão do Abono de Permanência na base de cálculo do adicional de um Terço de Férias e no cálculo da Gratificação Natalina.

Situação Atual:

Concluso para julgamento em 02 de junho de 2023

REVISÃO DE PENSÃO

Processo 1032389-69.2022.4.01.3400

Fase de Conhecimento

Objeto: REVISÃO de pensões concedidas aos pensionistas dos associados, para assegurar-lhes o pagamento de todas as diferenças de pensões decorrentes da aplicação do **instituto da paridade** nos mesmos índices, vantagens, benefícios, da mesma e igual forma e valores atribuídos aos servidores ativos (AFRFB), inclusive no tocante a integralização de gratificações de desempenho (GDAT, GIFA e outras).

Situação Atual: Conclusos para julgamento



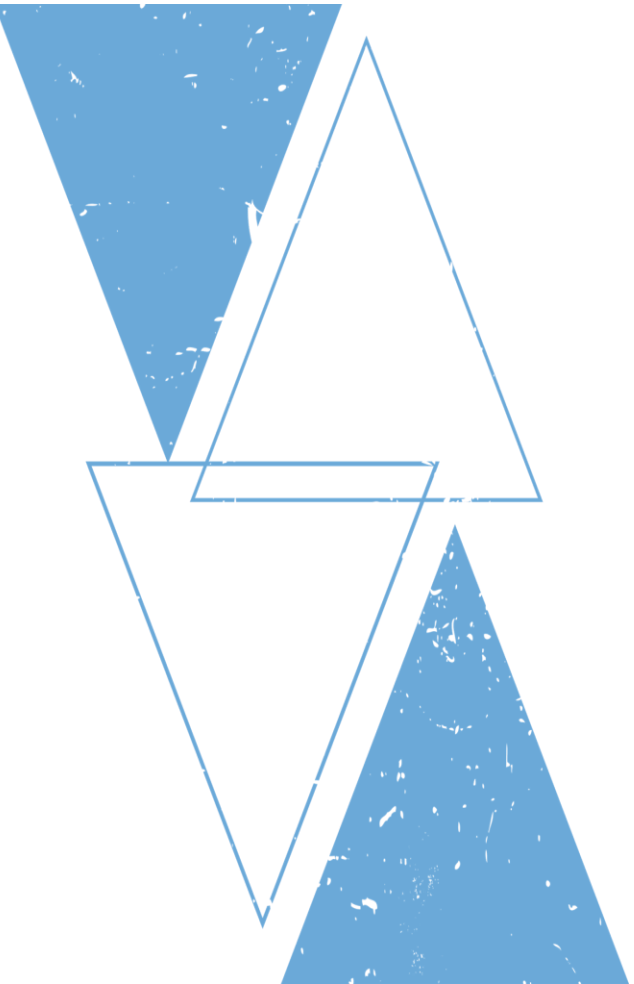
Anuênios e quinquênios

E DEMAIS VANTAGENS SEMELHANTES

Patrono: Torreão Braz Advogados

Autorização em Assembleia Geral Extraordinária de 11/09/23

Objeto: Restabelecer, após a alteração da estrutura remuneratória promovida pela Lei n. 13.464/2017, o pagamento dos anuênios, quinquênios e demais vantagens suprimidas por ocasião da implementação do regime de subsídio (art. 2º, “c” da Lei nº 10.910/2004, incluído pela Lei nº 11.890/2008),





Consultoria Previdenciária

Com atendimento virtual ou presencial pela equipe do advogado Diego Cherulli, os associados poderão planejar sua aposentadoria, acompanhar e revisar o benefício da previdência complementar, o valor da pensão e outros serviços disponíveis.

A consultoria também pode ser utilizada por pensionistas, assim como pelos associados que se aposentaram nos últimos cinco anos e queiram pedir a revisão da aposentadoria.

**O formulário digital para solicitação do atendimento pode ser acessado:
<https://consultoriaprevidenciaria.anfip.org.br/>**

Após preencher o documento, o escritório de advocacia entrará em contato com o interessado para agendar uma reunião e solicitar os documentos necessários.



ANFIP Serviços Jurídicos



Pensando sempre em proporcionar as melhores vantagens aos associados e a seus familiares, a ANFIP lançou um novo benefício: a plataforma de serviços jurídicos.

O objetivo é estar presente e auxiliar os associados em situações delicadas, como a perda de um ente querido, colisão no trânsito, divórcio, entre outros.

Como aderir – Ao entrar no site juridico.anfip.org.br, basta informar o CPF do associado, clicar em acessar e selecionar se é associado ou familiar. Em seguida, preencher os dados solicitados, descrever resumidamente o caso e enviar o formulário. Será recebido pelo associado e pelo escritório um e-mail com o comprovante do formulário que inclui o número de protocolo.

Após a solicitação, o escritório entrará em contato com o associado e elaborará um parecer em até 48 horas. O prazo poderá ser prorrogado se o caso for mais complexo.

Para aqueles que preferem atendimento presencial, o Farág, Ferreira e Vieira Advogadas e Advogados conta com sedes físicas em Brasília, Barreiras, Rio de Janeiro, São Paulo e Santarém. É possível entrar em contato para agendar a reunião de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, pelo **telefone (61) 3380-1567** ou pelo WhatsApp **(61) 99926-9216** (necessário se identificar como associado da ANFIP).



HERDEIROS



Os herdeiros podem solicitar a lista dos documentos necessários para as habilitações nos e-mails: herdeiro@anfip.org.br ou juridico@anfip.org.br.

NOVIDADE: Agora os herdeiros, podem se associados como: **ASSOCIADO CONTRIBUINTE.**

Para se associar, basta acessar a <https://www3.anfip.org.br/contribuente>, preencher seus dados, anexar os documentos necessários para comprovação de parentesco (documento oficial com foto e certidão de óbito), aceitar o termo de responsabilidade e adicionar as informações financeiras.

A mensalidade custa 50% do valor da contribuição do associado efetivo, e pode ser paga no cartão de crédito recorrente no ato da inscrição.

Pronto, você já é um associado!





Quer mais informações?
FALE CONOSCO!



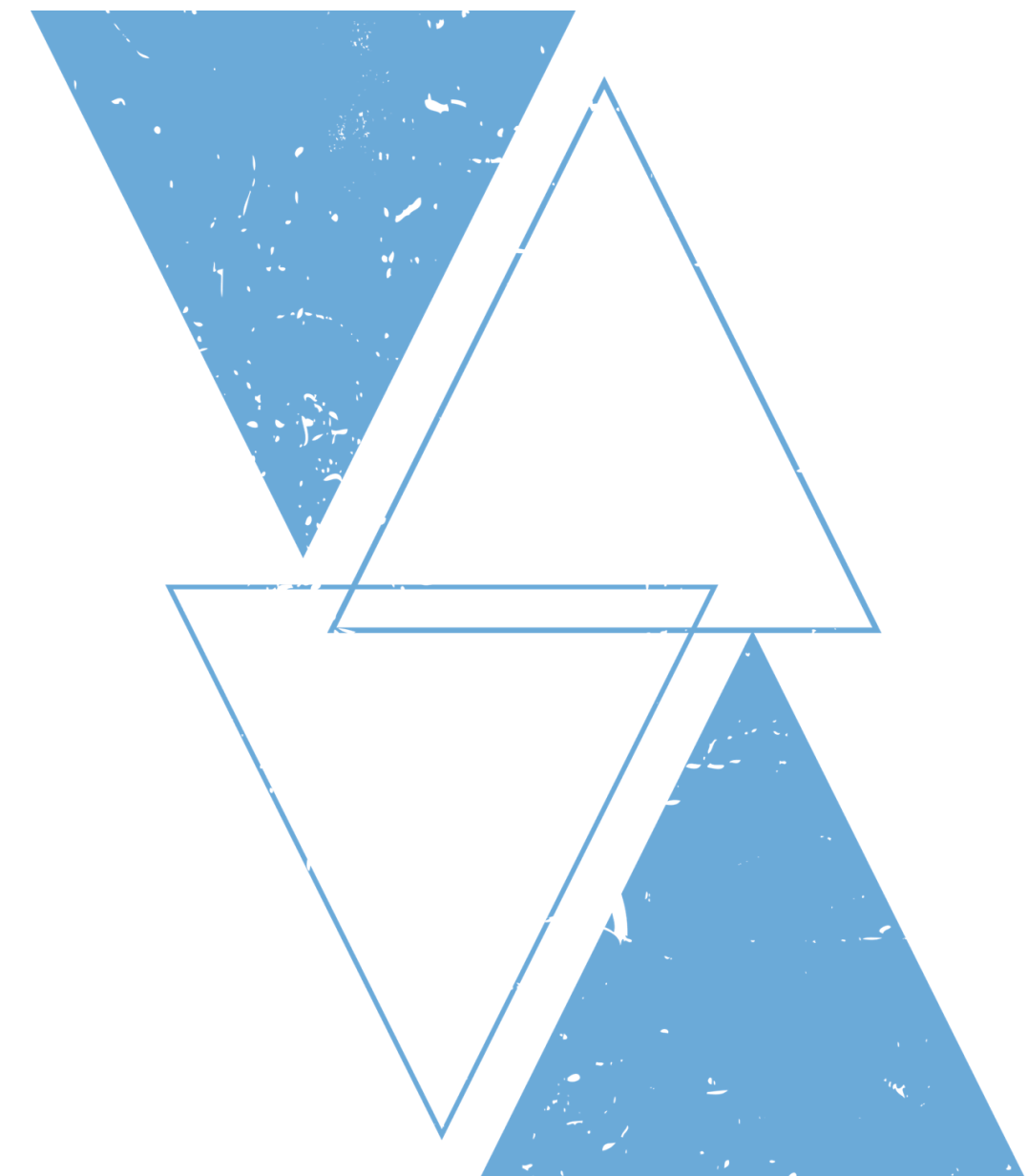
juridico@anfip.org.br



3004-9197



(61) 3121-8100





OBRIGADA!

Vice-Presidência de Assuntos Jurídicos

Maria Beatriz Fernandes Branco